

INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – Campus Bambuí Departamento de Engenharia e Computação – DEC Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação - ENGCOMP Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso – CTCC

DECLARAÇÃO ANTI PLÁGIO

Eu, PAULINELLY DE SOUSA OLIVEIRA, aluno(a) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação do IFMG – campus Bambuí, declaro, para os devidos fins e efeitos, e para fazer prova junto ao IFMG – campus Bambuí, sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 ("altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências"), que é de minha criação o trabalho de conclusão de curso que ora apresento, intitulado COMPARAÇÃO DO DESEMPENHO MULTICORE DE ARQUITETURAS RISC E CISC: UM ESTUDO DE CASO ENTRE COMPUTADOR DESKTOP E O RASPBERRY PI.

Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre o crime de Falsidade Ideológica:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia estar escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Por ser verdade, e por ter ciência do referido artigo, firmo a presente declaração.

Bambuí-MG, 15 de dezembro de 2017.

Paulinelly de Sousa Oliveira